



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Controle Interno



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA APARECIDA BATISTA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0a577822-e50c-42ae-9aa6-461f365d32c

Item 54 – Anexo I – Resolução TC nº 66/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que o Município de Vertente do Lério não recebeu Certidão de Débito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e do Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco, para a inscrição de débito ou devoluções durante o Exercício de 2019. Assim, não houve no exercício de 2019 débito em Dívida Ativa referente as determinações de devoluções pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Vertente do Lério (PE), 13 de abril de 2020.

Maria Aparecida Batista
Coordenadora

